

REGULAMENTO

PUBLICADO EM 01/09/2020 - 18h00

1) Esta campanha promocional é instituída pelo Jornal Correio da Cidade, empresa sediada na Cidade de Conselheiro Lafaiete, no estado de Minas Gerais, na avenida Prefeito Telésforo Cândido Resende, 881, salas 501 a 503 - Centro, CEP:36.400-056, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.281.828/0001-06, contempla a cidade de Conselheiro Lafaiete, no estado de Minas Gerais, no período compreendido entre **(01/09/2020 a 31/09/2020)**. Qualquer pessoa física interessada, com idade igual ou superior a 18 anos, poderá participar da promoção, desde que cumpra as condições do presente plano de operação.

Ressalva:

Se, por ventura, o ganhador for menor de idade, o prêmio poderá ser retirado pelo responsável legal devidamente documentado.

2. Para participar da Promoção **“Foto Exclusiva Aniversário de Conselheiro Lafaiete”**, o participante deverá fotografar um local de sua escolha na região de Conselheiro Lafaiete/MG e enviar para o WhatsApp **(31) 98272-3383** ou para o e-mail: reportagem@jornalcorreiodacidade.com.br

2.1. No momento em que enviar a foto, o concorrente deverá enviar também: nome completo, endereço residencial completo, bairro, profissão, idade e mencionar o local da foto.

2.2. A foto tem que ser recente (validade inicial: 01/01/2020), inédita e autoral.

2.3. Caso o participante inscreva uma foto que não seja de sua autoria, caberá apenas a ele arcar com quaisquer consequências que sua ação venha ter, inclusive implicações legais, sendo o Jornal CORREIO isento de qualquer responsabilidade acerca disso.

3. Não poderão participar da promoção funcionários do Jornal Correio da Cidade. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

4. Forma de apuração: o prazo para o envio da foto é até o dia **19 DE SETEMBRO DE 2020** (Aniversário de Conselheiro Lafaiete/MG), **ÀS 18 HORAS**. Após o recebimento, o material será disponibilizado no Instagram: **@jcorreiodacidade** para iniciar o sistema de curtidas.

4.1 Será aceita apenas uma foto por pessoa. Após o envio e a confirmação do recebimento pelo Jornal CORREIO, essa foto não poderá ser substituída.

PRÊMIO

DISCRIMINAÇÃO DO PRÊMIO

Primeiro prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a primeira foto mais curtida.

Segundo prêmio: R\$ 100,00 (cem reais) para a segunda foto mais curtida.

Terceiro prêmio: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a terceira foto mais curtida.

5. Local, data e horário das apurações: Sede do Jornal Correio da Cidade, situada na avenida Prefeito Telésforo Cândido Resende, 881, salas 501 a 503 - Centro, CEP 36.400-056 Conselheiro Lafaiete/MG, no dia **02/10/2020, às 15h**, com a transmissão ao vivo pelo Instagram.

6. Entrega do prêmio: avenida Prefeito Telésforo Cândido Resende, 881, salas 501 a 503 - Centro, CEP 36.400-056 – Conselheiro Lafaiete/MG, ou ainda no domicílio dos contemplados até 30 (trinta) dias, a contar da data de cada apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

7. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

8. Ao receber o comunicado de contemplação, o ganhador deverá enviar, em até 07 (sete) dias corridos, cópia do seu RG, CPF e comprovante de residência para o local indicado pela promotora.

9. O prêmio é pessoal e intransferível. Será considerado ganhador apenas o titular da foto, o mesmo identificado no momento do envio do material, seja por e-mail ou WhatsApp do jornal.

10. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição fornecendo os documentos obrigatórios.

11. Prescrição do direito aos prêmios: De acordo com o artigo 6º. do Decreto nº 70.951 de 1972, caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora.

12. O regulamento completo da promoção e os resultados serão divulgados no Jornal Correio da Cidade e no site www.jornalcorreiodacidade.com.br. Os contemplados serão notificados pela empresa por meio de telefone. Ao participarem da promoção, os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seu nome, imagem e som da sua voz para divulgação do resultado do concurso pelo período de até 01 (um) ano após cada apuração, sem que isso traga qualquer ônus para a empresa promotora.

13. Dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores. O Procon local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações, devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

14. Fica eleito, desde já, o foro central da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15. Distribuição Gratuita.